

Excesso de partidos leva ao caos, diz procurador

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

O procurador-geral da República, José Augusto Sepúlveda Pertence, criticou ontem o texto da futura Constituição que permitirá a proliferação dos partidos políticos e denunciou um quadro caótico na vida política nacional com a criação ilimitada de partidos. A afirmação de Sepúlveda Pertence foi feita durante uma plateia de procuradores regionais de todo o País que participaram de um encontro da categoria para debater a legislação eleitoral brasileira.

Sepúlveda Pertence alertou os procuradores que o quadro mais dramático com a criação ilimitada de agremiações políticas será o acesso ao rádio e à televisão. Para o chefe do Ministério Público Federal, que acumula também a função de procurador-geral eleitoral, a falta de acesso dos partidos aos meios de

comunicação será uma verdadeira farsa.

O procurador-geral da República explicou que a absoluta e ilimitada criação de partidos se torna mais séria quando se verifica a inexistência total de qualquer exigência para a sua sobrevivência, ou seja, simplesmente se cria partidos. E isto vai gerar tumulto no processo eleitoral, advertiu.

O secretário de Coordenação do Ministério Público Federal, subprocurador-geral Ruy Ribeiro Franca, concordou com as preocupações de Sepúlveda Pertence quanto aos pequenos partidos e foi além. Para ele, a matéria-prima dos partidos políticos é a opinião pública e é preciso conceder recursos adequados para que eles possam sobreviver. "Como é que o partido vai constituir seus quadros?", perguntou, salientando que é preciso assegurar o acesso aos meios de comunicação.

No seu discurso de abertura, Sepúlveda Pertence fez uma avaliação sobre a Justiça Eleitoral e concluiu que, como instituição, ela é simplesmente inexistente e sem infra-estrutura para desempenhar a tarefa importante que a democracia lhe reserva.

Abusos

O procurador regional eleitoral de São Paulo, Antônio Carlos Mendes, admitiu ontem que o apresentador Sílvio Santos cometeu abusos ao se utilizar do Sistema Brasileiro de Televisão (SBT) para promover sua candidatura a prefeitura de São Paulo. O procurador esclareceu que o comportamento do apresentador não caracteriza crime, mas advertiu que seu comportamento diante das câmaras de televisão constitui instrumento de pressão sobre a convenção do PFL.



Ordem do Congresso Nacional reúne Cardoso, Couto, Ulysses e o general Leônidas

Greve de servidor fica para lei complementar

"É garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical. O direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar." Esse texto foi aprovado pela Assembleia Nacional Constituinte ontem à tarde, mais de 96 horas depois de se configurar o buraco negro sobre o tema, impedindo a definição da matéria por falta de quórum de maioria absoluta.

O texto do acordo, anunciado pelo relator da Constituinte, Bernardo Cabral, ao plenário, foi ratificado por todos os líderes partidários na Constituinte, inclusive o PT. A bancada petista informou, através do deputado Eduardo Jorge (SP), que a emenda era um avanço, embora não representasse a real reivindicação dos servidores públicos. A emenda foi aprovada por 434 votos contra 14 e 11 abstenções.

Na mesma sessão, a Constituinte decidiu que deputados e senadores vão pagar imposto de renda sobre o total de sua remuneração e não apenas sobre a parte fixa do subsídio, como ocorre hoje, e o recesso parlamentar será reduzido de 120 para 90 dias. A emenda sobre pagamento de impostos, de autoria dos deputados Antônio Brito (PMDB-RS), Eraldo Tinoco (PFL-BA), e Harlan Gadelha (PMDB-PE), recebeu 417 votos contra 4 e seis abstenções. A redução do recesso parlamentar foi aprovada com base em proposta do Centrão, idêntica à da Sistematização.

Poderes
Os constituintes aprovaram por 334 votos contra 67 e 17 abstenções

o texto resultante da fusão de emendas dos deputados Henrique Córdova (PDS-SC) e Fernando Lyra (PMDB-PE), que amplia os poderes das comissões técnicas da Câmara e do Senado. Ao anunciar a votação, o presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, explicou que a matéria ficaria melhor colocada no regimento interno. O relator Bernardo Cabral também foi contra sua inclusão no texto constitucional.

Pela emenda, as comissões podem discutir e votar conclusivamente projeto de lei; realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil; convocar ministros para prestar informações sobre assuntos de sua pasta; acompanhar atos de regulamentação; receber petições contra atos das autoridades; acompanhar elaboração e execução de propostas orçamentárias e emitir parecer sobre programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento.

Foi rejeitada a emenda do deputado Artur da Távola (PMDB-RJ) que proíbe os parlamentares de receber concessão para a exploração de canais de rádio ou televisão na vigência do mandato ou suplência, estendendo a proibição aos cônjuges, filhos, irmãos, pais ou sócios. Considerada "altamente ética e moralizadora" pelo relator Bernardo Cabral, a emenda foi contestada por membros do Centrão por desqualificar o parlamentar "como se ele fosse um safado", na expressão do deputado Gerson Peres (PDS-PA).

A emenda foi rejeitada por não atingir o quórum mínimo de maioria absoluta, de 280 votos favoráveis. Recebeu 238 votos contra 171 e 29 abstenções, o que não caracterizou buraco negro por se tratar de uma emenda ativa, de autoria individual e votação em separado (o buraco negro só ocorre nas emendas coletivas ou destacadas).

Sistema
O sistema de governo será votado apenas na próxima semana. Diante da "convicção generalizada" de que não seria prudente levar o tema a voto no final de semana, o senador Humberto Lucena, autor da emenda presidencialista solicitada ao presidente da Constituinte que o sistema de governo seja analisado na segunda ou terça-feira.

Ulysses afirmou que, se dependesse dele, o "assunto teria sido votado ontem". Mas explicou que tudo dependia dos constituintes: "Não depende de mim. São 559 pessoas". Ulysses afirmou, porém, que, apesar de adiar a votação da questão, manteve a convocação para que seja realizada sessão no fim de semana.

Hoje

A primeira emenda a ser votada hoje pela Constituinte decidirá sobre a possibilidade de os cidadãos tomarem a iniciativa de leis complementares e ordinárias. O assunto não foi votado ontem porque os parlamentares da esquerda se retiraram do plenário para evitar quórum, alegando tratar-se de matéria importante. Os parágrafos a serem votados em seguida tratam das iniciativas privativas do presidente da República, entre elas as leis que fixam e modificam o efetivo das Forças Armadas.

Pedida a cassação da medalha de Meneguelli

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

Por iniciativa do deputado José Lourenço, líder do PFL, será requerida à Ordem do Congresso Nacional a cassação da comenda concedida — e ainda não entregue — a Jair Meneguelli, presidente da CUT. Ontem, na cerimônia de condecoração, o líder do PDS, Amaral Netto, há tempos agraciado, estava com a sua medalha na mão. E prometia que, se anunciado o nome do sindicalista, iria interromper a solenidade e devolvê-la ao presidente do Senado, Humberto Lucena. Mas Meneguelli não compareceu — ele está na Austrália — e, como disse o presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, "felizmente não houve nenhum constrangimento".

A cerimônia só não foi adiada graças às providências do presidente do PDS, Jarbas Passarinho. Assim que confirmou a ausência de Meneguelli, o senador telefonou, do gabinete de Ulysses Guimarães, ao ministro-chefe do SNI, general Ivan de Souza Mendes. Depois de conversar também com Humberto Lucena, o general entrou em contato com os ministros militares, garantindo a presença de todos eles.

Ficou acertado que o nome de Meneguelli nem seria anunciado como um dos agraciados. Mais tranquilizado, o presidente do Senado confirmou a cerimônia. No dia anterior, ele foi um dos defensores do adiamento, prevendo a repetição dos tumultos ocorridos no plenário da Constituinte.

Apesar de articular a realização da solenidade, o senador Jarbas Passarinho aproveitou o encontro com o presidente da CGT, Joaquim dos Santos Andrade, para uma ironia. Ao saudá-lo, disse: "Parabéns por estar incluído na lista dos agraciados. Como eu sei que você estava com Meneguelli no dia em que agrediram a Constituinte, e que mesmo assim foi condecorado, espero que agora ponha água na fervura para que haja respeito pela Assembleia".

Aberta a sessão, o senador Humberto Lucena destacou o importante compromisso que decorria da homenagem. "Os agraciados assumem, a partir de agora, uma responsabilidade crescente na condução de um projeto de democratização, plenamente compatível com a nossa realidade econômica, social e política, o qual certamente decorrerá do trabalho da Assembleia Nacional Constituinte livre e soberana", disse.

AUTO-AGRESSÃO
Para o senador Irapuan Costa Junior (PMDB-GO), a inclusão do nome do presidente da CUT, Jair Meneguelli, entre os agraciados com a Ordem do Congresso Nacional foi um ato de auto-agressão do Poder Legislativo. Ele comentou o assunto na sessão de ontem do Senado, logo após a entrega das comendas. Seu pronunciamento provocou uma explicação do senador Jarbas Passarinho, membro do Conselho da Ordem.

Passarinho disse que a indicação de Meneguelli foi anterior ao episódio em que o sindicalista comandou, nas galerias da Câmara, manifestações de hostilidade aos constituintes, com a participação de diversos outros dirigentes sindicais. Para o presidente do PDS, o grande erro da Ordem do Congresso Nacional foi o de não reavaliar a condecoração, a partir das agressões à Constituinte. Jarbas Passarinho concordou com Irapuan Costa, entendendo que manter a homenagem a Meneguelli significa "um ato de autoflagelação do Congresso Nacional".

Ao historiar os antecedentes, Passarinho lembrou que a indicação do presidente da CUT surgiu em julho do ano passado, durante reunião do Conselho em que nem ele nem o deputado Amaral Netto estavam presentes. Quem sugeriu a homenagem, explicou, foi o então líder do PMDB na Câmara e hoje ministro Luiz Henrique. Na ocasião, justificou que, como estavam sendo indicadas várias personalidades da área patronal, seria interessante in-

cluir também os líderes das centrais sindicais, para uma natural articulação das forças que atuam no País.

Meneguelli, porém, como vários outros agraciados, não recebeu sua comenda em 87 por falta de medalhas, transferindo-se a solenidade para este mês. Passarinho lembrou ainda que a Ordem do Congresso foi instituída no tempo do bipartidarismo, razão pela qual seus membros são todos do PMDB e do PDS, partidos que, com novos rótulos, sobreviveram às transformações para o pluripartidarismo.

O esquema de segurança foi normal na cerimônia de ontem, que começou com 15 minutos de atraso. A cautela exagerada de um funcionário, no entanto, fez com que barasse a entrada da mulher do ministro Celso Furtado, Rosa Freire, na sala onde estavam os homenageados.

Receberam a Comenda da Ordem do Congresso Nacional os ministros Leônidas Pires Gonçalves, do Exército; Henrique Sabóia, da Marinha; Octávio Moreira Lima, da Aeronáutica; Ivan Mendes, do SNI; Rubem Bayma Denys, do Gabinete Militar; Abreu Sodré, das Relações Exteriores; Almir Pazzianotto, do Trabalho; Iris Rezende, da Agricultura; Renato Archer, da Ciência e Tecnologia; Celso Furtado, da Cultura; Ronaldo Costa Couto, do Gabinete Civil; José Hugo Castelo Branco, da Indústria e do Comércio; Reinaldo Tavares, dos Transportes; Aluizio Alves, da Administração; Vicente Fialho, da Irrigação; e Antônio Carlos Magalhães, das Comunicações. Também foram homenageados os ex-ministros Deni Schwartz e Raphael de Almeida Magalhães, além do ex-chefe do EMFA Paulo Campos Faiva. Três lideranças sindicais foram agraciadas: Joaquim dos Santos Andrade, Luis Antônio Medeiros e José Francisco da Silva. Entre os empresários, Wolfgang Sauer e Camilo Cola. Não compareceram à cerimônia os ex-ministros Bresser Pereira e Roberto Santos, além do ex-governador Hélio Garcia, de Minas Gerais.

O texto aprovado

Esta é a íntegra do texto aprovado ontem pela Constituinte:

Título IV — Organização dos Poderes e Sistema de Governo, Seção V — Dos Deputados e Senadores, Artigo 65 (...):

Parágrafo 2 — O indeferimento do pedido de licença ou a ausência de deliberação suspende a prestação, enquanto durar o mandato.

Parágrafo 3 — No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de 24 horas, à casa respectiva, para que, pelo voto secreto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão e autorize, ou não, a formação da culpa.

Parágrafo 4 — Os deputados e senadores serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo 5 — Os deputados e senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

Parágrafo 6 — A incorporação às Forças Armadas de deputados e senadores, embora militares, e ainda que em tempo de guerra, dependerá de prévia licença da Casa respectiva.

Artigo 66 — Os deputados e senadores não poderão:

I — Desde a expedição do diploma:

A) Firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

B) Aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis ad nutum, nas entidades constantes da alínea anterior.

II — Desde a posse:

A) Ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

B) Ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis ad nutum, nas entidades referidas na alínea "A" do inciso I;

C) Fartorear causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea "A", inciso I;

D) Ser titulares de mais de um cargo ou mandato eletivo federal, estadual ou municipal.

Artigo 67 — Perderá o mandato o deputado ou senador:

I — Que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II — cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III — Que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV — Que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V — Quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

VI — Quando sofrer condenação criminal em sentença definitiva e irrecorrível pelo Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo 1º — É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

Parágrafo 2º — Nos casos dos incisos I, II, e VI deste artigo, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional.

Parágrafo 3º — Nos casos previstos nos incisos III e V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada plena defesa.

Artigo 68 — Não perderá o mandato o deputado ou senador:

I — (pendente de decisão na sessão de hoje).

II — Licenciado pela respectiva Casa por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapassar 120 dias por

sessão legislativa.

Parágrafo 1º — O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou licença superior a 120 dias.

Parágrafo 2 — Ocorrendo vaga e não havendo suplente, far-se-á eleição se faltarem mais de 15 meses para o término do mandato.

Parágrafo 3 — Na hipótese do Inciso I deste artigo, o deputado ou senador poderá optar pela remuneração do seu mandato.

Artigo 69 — Os deputados federais e senadores perceberão *idêntica remuneração fixada em cada legislatura para a subséqüente*, pelo Congresso Nacional, e sujeita os impostos gerais, inclusive o de renda e os extraordinários.

SEÇÃO VI — DAS REUNIÕES

Artigo 70 — O Congresso Nacional reunirá-se, anualmente, na Capital da República, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1 de agosto a 15 de dezembro.

Parágrafo 1 — As reuniões marcadas para as datas fixadas neste Artigo serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

Parágrafo 2 — A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo 3 — O regimento disporá sobre o funcionamento das eleições gerais.

Parágrafo 4 — Além de outros casos previstos nesta Constituição a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

I — Inaugurar o regimento legislativo;

II — Elaborar o sessão comum e regular a criação de serviços comuns às duas Casas;

III — Receber o compromisso do presidente da República;

IV — Conhecer do veto e sobre ele deliberar.

Parágrafo 5 — Cada uma das Casas reunirá-se em sessões preparatórias, a partir de 1 de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente. No caso de dissolução da Câmara dos Deputados, as sessões preparatórias terão início 30 dias após a diplomação dos eleitos, observado o disposto no Parágrafo 1.

Parágrafo 6 — A Mesa do Congresso Nacional será presidida pelo presidente do Senado, e os demais cargos serão exercidos, alternadamente, pelos ocupantes de cargos equivalentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Parágrafo 7 — A Câmara dos Deputados não poderá ser dissolvida no primeiro ano e no último semestre da legislatura.

Parágrafo 8 — A convocação extraordinária do Congresso far-se-á:

I — Pelo presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal e de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio;

II — Pelo presidente da República, pelos presidentes da Câmara e do Senado ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante.

Parágrafo 9 — Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado.

SEÇÃO VII — DAS COMISSÕES

Artigo 71 — O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar a sua criação.

Parágrafo 1 — Na Constituição das Mesas e de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

Parágrafo 2 — As comissões, em razão de matéria de sua competência, cabe:

I — Discutir e votar projeto de lei que dispense na forma do regimento a competência do plenário, salvo com recurso de um décimo dos membros da Casa;

II — Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III — Convocar ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;

IV — Acompanhar, junto ao governo, os atos de regulamentação velando por sua completa adequação;

V — Receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

VI — Acompanhar, junto ao governo, a elaboração da proposta orçamentária, bem como a sua posterior execução;

VII — Solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VIII — Apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre ele emitir parecer.

Parágrafo 3 — As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Parágrafo 4 — Durante o recesso, salvo convocação extraordinária, haverá uma comissão representativa do Congresso Nacional, cuja composição reproduzirá, quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária, eleita por suas Casas na última sessão ordinária do período legislativo, com atribuições definidas no regimento comum.

SEÇÃO VII — DO PROCESSO LEGISLATIVO

Artigo 72 — O processo legislativo compreende a elaboração de:

I — Emendas à Constituição;

II — Leis complementares;

III — Leis ordinárias;

IV — Leis delegadas;

V — Decretos legislativos;

VI — Resoluções;

Parágrafo único — Lei complementar disporá sobre a técnica de elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Subseção I — Da Emenda à Constituição

Artigo 73 — A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

Inciso I — De um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

Inciso II — Do presidente da República;

Inciso III — De mais da metade das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

Parágrafo 1º — A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

Parágrafo 2º — A proposta será discutida e votada em cada Casa, em dois turnos, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos membros de cada uma das Casas.

Parágrafo 3º — A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

Parágrafo 4º — Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

Inciso I — A forma federativa do Estado;

Inciso II — O voto direto, secreto, universal e periódico;

Inciso III — A separação dos poderes;

Inciso IV — Os direitos e garantias individuais.

Parágrafo 5º — A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Maximiano prefere adiar as eleições

AGÊNCIA ESTADO

"O mais sensato é fazer eleição presidencial em 89", disse ontem, no Rio, o almirante Maximiano da Fonseca, ex-ministro da Marinha, reconhecendo, porém, que "há, realmente, um anseio do povo pela eleição este ano". Maximiano, que foi o primeiro ministro militar do regime de 64 a defender a devolução do poder a um presidente civil, afirmou ainda que "a situação é grave, mas deve-se evitar envolver as Forças Armadas no contexto da solução da crise".

Em sua opinião, "o problema do Brasil, do ponto de vista político, não é de sistema político, mas sim de hábito político". Assim, "enquanto não se colocarem os interesses nacionais em primeiro plano, os problemas continuarão". O almirante foi enfático ao afirmar, ainda, que a crise é uma questão para ser resolvida pelos políticos e não pelos militares.

A indefinição do mandato do presidente Sarney, na avaliação de Maximiano da Fonseca, tem prejudicado o atual governo, e deveria ter sido a primeira preocupação da Constituinte. "Agora, no atual quadro, o mais responsável é realizar a eleição em 89, dando tempo ao governo de arrumar a casa e para que o reordenamento jurídico que a nova Constituição exigirá ocorra sem problemas".

RIO
AGÊNCIA ESTADO

Assustado com a possibilidade de o buraco negro "significar a escurecimento da transição e da liberdade", o governador Moreira Franco pregou ontem, em entrevista no Palácio Guanabara, o entendimento político, pois considera indispensável a negociação entre as lideranças da Constituinte e do Executivo. "O buraco negro não significa somente um jogo regimental. Ele pode significar a escuridão da transição, da liberdade, da democracia, de tudo aquilo que nós queremos ver realizado no País", foram suas palavras.

Para o governador fluminense, o momento é de transigência e, por

Descentralizar é a política dos prefeitos

RECIFE
AGÊNCIA ESTADO

A democratização e descentralização da administração municipal são um caminho sem volta. Esta opinião é unânime entre os participantes do seminário "Gestão democrática da cidade — Experiências em implantação", que reúne, no Recife, representantes de 12 prefeituras de capitais.

Os prefeitos Garibaldi Alves, de Natal, e Maria Luiza Fortenelle, de Fortaleza, junto com o prefeito de Recife, Jarbas Vasconcelos, abriram o encontro na noite de quarta-feira quando enfatizaram que suas experiências de democratização ocorreram em cumprimento a uma promessa de campanha e também porque dentro da crise nacional "era uma medida até inevitável, pois se tornou necessária a discussão com as comunidades para a definição das prioridades".

Maria Salete Silva, coordenadora do Programa de Descentralização da Prefeitura de Salvador e representante de Mário Kertesz, observou que a maior dificuldade das prefeituras que abriam suas gestões à participação popular é a falta de apoio e de recursos do governo federal para atender às reivindicações. "Com a abertura, a pressão torna-se muito maior, assim como as cobranças, e a prefeitura se vê sem capacidade para responder aos seus anseios." Segundo ela, a descentralização municipal tem de ser acompanhada pela descentralização federal, para que se possa trabalhar com eficiência.

Mesmo assim, a experiência tem sido considerada muito positiva. José Arlindo Soares, secretário de Ação Social de Recife, afirma que a pressão exercida sobre a prefeitura força a rapidez das ações. A secretária de Educação de Recife, Edla Soares, reconheceu que só teria conseguido implantar 50% das 21 mil vagas no ensino municipal, dentro da burocracia existente, se não fosse a ação da comunidade.

Segundo José Arlindo, a descentralização tem promovido também o fortalecimento e ampliação da organização popular. Hoje, Recife tem 310 entidades de moradores, que, por iniciativa própria, criaram a Federação Metropolitana das Associações.

Moreira teme buraco negro

isso, manifestou integral confiança na capacidade dos políticos que, através da conversa, da negociação e do entendimento, como fizeram até agora, vão oferecer uma Constituição ao País. "Conflito nos constituintes. Conflito na capacidade deles sentirem as ruas e representarem a vontade do povo brasileiro", afirmou ele.

Moreira Franco disse também que passou o dia em seu gabinete acompanhando as negociações e entendimentos que se estão realizando em Brasília, em torno da votação da Constituição. Ele teme que as dificuldades na votação do sistema de governo originem um buraco negro insuperável.